



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Requer a prorrogação de prazo para a Comissão de Seguridade Social e Família apreciar o Projeto de Lei 4703/1998.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a prorrogação de prazo para apresentação de parecer desta Comissão ao Projeto de Lei nº 4703, de 1998, que “acrescenta o inciso VIII e o § 1º ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos.”, por mais 40 (quarenta) sessões.

JUSTIFICAÇÃO

Dada a complexidade da matéria e o agendamento de duas Audiências Públicas ainda não realizadas, inclusive com a presença do Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, entendemos ser conveniente a extensão do prazo do referido relatório por mais 40 (quarenta) sessões .

Sala de reuniões, de setembro de 2007

JORGE TADEU MUDALEN
Presidente